



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.870,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA LUCIDES CHAVES DE CARVALHO SÉRVIO**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, iniciando na Rua Davi Noronha, no sentido Leste/Oeste, finalizando na Rua Adauto Felício Maia, perpendicular as ruas Paulo Filgueira e Quitéria Pereira de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 07 de novembro de 2019.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal